

**PORTARIA CRO-RN Nº 013, DE 01 DE MAIO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um reajuste de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) sobre os salários dos funcionários deste Conselho.

Art. 2º - Conceder um reajuste de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) sobre as gratificações de função dos funcionários deste Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência.


Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, CD
TESOUREIRO


Gláucio de Morais e Silva, CD
PRESIDENTE